



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos ofícios SUPRAM NM nº 1218/2015 e SUPRAM NM nº 1219/2015 de 10/09/2015, que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos sem a devida resposta relativa à solicitação de informações complementares;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 27/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva – LOC nº 02712/2007/001/2007 do empreendedor Replasa Reflorestadora S/A, CNPJ 45.400.959/0001-52, cujas atividades localizam-se no município de Rio Pardo de Minas/MG.

Remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado em caso de necessidade.

Publique-se, seguindo-se os dados do presente processo à DADOC para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 02 de fevereiro de 2015.



Aramis Mameluque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0308849/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM Nº 168/2016
Montes claros, 2 de fevereiro de 2015

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva – LOC nº 02712/2007/001/2007 do empreendedor Replasa Reflorestadora S/A, CNPJ 45.400.959/0001-52, cujas atividades localizam-se no município de Rio Pardo de Minas/MG, motivado pelo não atendimento do pedido de informações complementares conforme ofícios SUPRAM NM nº 1218/2015 e SUPRAM NM nº 1219/2015 de 10/09/2015 que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor.

Salientamos o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 02712/2007/001/2007 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Aramis Mameluque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

Replasa Reflorestadora S/A
Responsável: Silvio Junior
Rua Afonso Batista, nº 85 - Centro
Caixa Postal: 18
São João do Paraíso/MG CEP: 39540-000

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 511/2016
Saída em 15/02/2016
Visto Josely

0309912/2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		OK		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
Replasa Replarestadora SIA ALC: Silvio Junior					
ENDEREÇO / ADRESSE					
Rua Anonso Batista, nº 85, Centro, Caixa Postal 18					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS		
39.540-000	São João do Paraíso	MG			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
OF-168/2016 o Arquivamento de Processo			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
nº 02712/2007/001/2007			<input type="checkbox"/> EMS		
			<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
X Penha Carlos Gomes Silva					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGO / SIGNATURE DE L'AGENT			
037-628.726-86		Rodrigo José Caldeira Mat. 8421425,2 Com. Ativ. Comercial			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Supram Norte de Minas

030 8 9 77/16

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 12/02/2016

PÁGINA: 30

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Replasa Reflorestadora S.A./Fazenda Passagem Larga - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Rio Pardo de Minas/MG - PA/Nº 02712/2007/001/2007 - Classe 3, Motivo: Não atendimento às informações complementares. (a) Aramis Mameluque Mota, Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Av. José Correa Machado, S/N - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP: 39400-000 - Tel: (38) 3224-7500 Fax: (38) 3224-7538
www.meioambiente.mg.gov.br